



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE PREVENÇÃO E AUXÍLIO A DESASTRES E
CALAMIDADES NATURAIS

PLANO DE TRABALHO

Presidente: Deputado Leo Prates (PDT/BA)

Relator: Deputado Gilson Daniel (PODEMOS/ES)

I. Introdução

Visando o bom funcionamento desta Comissão Especial sugerimos aos ilustres membros deste colegiado o presente roteiro de trabalho, que nos orientará na construção de material suficiente para relatório futuro acerca do mérito em questão.

Temos convicção de que com a participação ativa de todos os membros chegaremos a bom êxito nos trabalhos.

Inicialmente sugerimos o prazo de 1 (um) ano para o funcionamento da Comissão, com reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pautas específicas, para discussão dos principais temas de que trata a medida.

Preliminarmente, o foco desta Comissão Especial será:

- Estudar mecanismos de prevenção e de auxílio aos atingidos por desastres e calamidades naturais que vêm ocorrendo no Brasil;
- Analisar todas as proposições legislativas que tramitam na Câmara dos Deputados acerca do tema Prevenção/ Gestão do Risco de Desastres e Cooperação Humanitária; e
- Reunir as iniciativas mais relevantes em um Marco Regulatório de Prevenção à Desastres e Calamidades Naturais, para ao final,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE PREVENÇÃO E AUXÍLIO A DESASTRES E
CALAMIDADES NATURAIS

apresentar uma proposta bem construída do ponto de vista jurídico e técnico que represente um **Sistema Nacional de Prevenção e Resposta a Desastres e Calamidades Naturais**.

- Fiscalizar a atuação do Poder Público na prevenção e resposta aos desastres e calamidades naturais.

II. Objetivos

1. Intermediar o diálogo entre o Parlamento e os diversos órgãos do Governo Federal na busca por fontes seguras de recursos para financiar o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) e na sua regulamentação;
2. Realizar encontros, audiências e Seminários nos estados, inserindo governos municipais e estaduais no intercâmbio de experiências em medidas preventivas estruturais e não-estruturais;
3. Ouvir Pesquisadores, Universidades, Faculdades e Escolas técnicas sobre as suas pesquisas na gestão do risco de desastres;
4. Dialogar com a Sociedade Civil Organizada, o setor privado, especialmente as empresas do segmento de comunicação, resseguros, logística e produtores de insumos humanitários, que atuam nas causas humanitárias, serviços filantrópicos e outras atividades;
5. Solicitar informações e documentos aos órgãos competentes sobre as situações de emergência ou calamidade pública, declaradas pelo Governo Federal e governos estaduais;
6. Visitar as áreas atingidas por desastres naturais;
7. Fortalecer o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
8. Ampliar a capacidade do Brasil de prestar cooperação técnica, no âmbito de Redução de Risco de Desastre e cooperação Humanitária, para resposta e, apoiar países afetados por Desastres;
9. Fortalecer a participação do Brasil nas Nações Unidas para a redução de desastres, através da participação na oficina UNDRR – na United



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE PREVENÇÃO E AUXÍLIO A DESASTRES E CALAMIDADES NATURAIS

Nations Office for Disaster Risk Reduction, na implementação do Marco de Sendai, como também na cooperação humanitária internacional com a oficina UNOCHA – United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs;

10. Analisar a atuação do Poder Público na prevenção e resposta aos desastres e calamidades naturais.
11. Aperfeiçoar a atual legislação de Defesa Civil e correlatas; e
12. Atuar junto ao Senado Federal para aprovação de normas sobre desastres e calamidades naturais.

III. Etapas do Trabalho

Para o desenvolvimento dos objetivos elencados acima, o trabalho da Comissão de Prevenção a Desastres e Calamidades Naturais observará as seguintes fases:

1. Reunião Deliberativa de Requerimentos;
2. Realização de Audiências Públicas, entre outras, com os seguintes convidados:
 - 2.1. Ministro da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional – Waldez Góes;
 - 2.2. Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - José Wellington Barroso de Araujo Dias;
 - 2.3. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - Luciana Barbosa de Oliveira Santos;
 - 2.4. Ministra da Saúde - Nísia Verônica Trindade Lima;
 - 2.5. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima;
 - 2.6. Ministro da Educação - Camilo Sobreira de Santana;
 - 2.7. Ministro de Estado da Defesa - José Mucio Monteiro Filho;
 - 2.8. - Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania -



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE PREVENÇÃO E AUXÍLIO A DESASTRES E
CALAMIDADES NATURAIS

Silvio Luiz de Almeida;

2.9 - Ministro de Estado das Cidades - Jader Fontenelle Barbalho Filho;

2.10 – 01 representante da Defesa Civil do estado/município, onde ocorreu o desastre e calamidades naturais significativas no ano de 2023, conforme seguinte lista exemplificativa:

- São Sebastião e litoral norte de São Paulo: 18/02 (66 óbitos);
- Deslizamento em Manaus: 13 de março (8 óbitos);
- Inundação Rio Branco - Acre: 26 de março;
- Chuvas intensas no Estado do Maranhão: entre março e abril;
- Ciclone (Inundações e deslizamentos) no Rio Grande do Sul: 15 junho (16 óbitos);
- Chuvas e Inundações em Alagoas: 07 de julho;
- Novo Ciclone no Rio Grande do Sul: 04 de setembro (48 óbitos);
- Inundações em Santa Catarina: 1ª quinzena de outubro (6 óbitos);
- Seca e estiagem na região Norte: a partir do mês de setembro e com perspectiva de continuidade até o final do ano.

3. Análise dos Projetos de Lei que tramitam na Casa e no Senado Federal acerca do tema para apreciação dos membros da Comissão;

3.1. Recebimento de sugestões de aprimoramento dos membros da Comissão;

4. Realização de visitas a Municípios atingidos.

5. Realização de reuniões com membros do Poder Público, entidades, especialistas sobre o assunto e outras pessoas interessadas no tema.

7. Atuação junto ao Poder Executivo para melhoria e criação de carreiras públicas relacionadas à proteção e defesa civil.

6. Instituição da “COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO PREVENÇÃO E AUXÍLIO A DESASTRES E CALAMIDADES NATURAIS”, a ser conferida às pessoas ou instituições que tenham prestado relevante contribuição aos trabalhos do colegiado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE PREVENÇÃO E AUXÍLIO A DESASTRES E CALAMIDADES NATURAIS

7. Apresentação do relatório final e Marco Regulatório que institui o Sistema Nacional de Prevenção e Resposta a Desastres e Calamidades Naturais a ser apresentado pelos membros da Comissão;

IV. Conclusão

Temos a certeza de que com a consecução deste Plano de Trabalho, que salientamos, é um indicativo que poderá ser alterado ao longo do célere trabalho que nos cabe, chegaremos a bom termo no apreço da matéria para a apresentação de um relatório e de uma proposição legislativa que represente um Marco Regulatório do **Sistema Nacional de Prevenção e Resposta a Desastres e Calamidades Naturais**.

Estamos certos de contar com a colaboração e participação ativa de todos os membros deste Colegiado.

Sala das Comissões, em de

novembro de 2023.

Deputado **GILSON DANIEL**
Relator